

# PUBLICIDADE LEGAL

**TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.**  
 CNPJ/ME 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 26 de maio de 2023 às 15h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meeting, para analisar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a.** Aprovação da alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social referente a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), citada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 25 de abril de 2023, com emissão de novas ações correspondentes ao aumento. **Informações Gerais:** **1.** Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico [corporategovernance@cpl.com.br](mailto:corporategovernance@cpl.com.br) com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) **pessoa física** - documento de identificação com foto; (ii) **pessoa jurídica** - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastro prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na Assembleia; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. **3.** A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. **4.** As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Porto Alegre, 18 de maio de 2023  
**André Luiz Gomes da Silva** - Presidente do Conselho de Administração

**BAIXE O APP JC**

DISPONÍVEL NO **Google play**      DISPONÍVEL NA **App Store**

**ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!**